



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

**INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / 2022.**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus**, solicitando o envio do Projeto de Lei em anexo com as devidas correções que entender pertinentes que institui, no Município de Paulo Afonso Bahia, o Programa Motos que Salvam, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.

### **Justificativa**

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para atender com mais qualidade a comunidade local.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.

Uelington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2022.**

**“INSTITUI O PROGRAMA  
MOTOS QUE SALVAM NO  
SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA - SAMU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Paulo Afonso Bahia, o Programa Motos que Salvam, nos termos dos objetivos estabelecidos nesta Lei

**Parágrafo único.** O programa consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa Motos que Salvam:

I - o atendimento de intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida, como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo-resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta;

II - o atendimento de intervenções em locais de difícil acesso a veículos de urgência, em razão de características geográficas, condições e outras peculiaridades de cada região de abrangência do serviço;

III - o apoio nas intervenções de suporte básico e avançado de vida, quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para assistência em procedimentos que necessitem de mais profissionais;

IV - o atendimento das demais situações de agravo à saúde da população, em que possa haver benefício no emprego da motocicleta, no intuito de viabilizar o início de manobras de suporte básico de vida.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, ao regulamentar esta Lei, observará os regramentos técnicos expedidos pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Uelington da Silva', is written above the printed name.

Uelington da Silva-

**Keko do**

**Benone**

**- Vereador -**

## JUSTIFICATIVA

### Projeto de nº \_\_\_\_\_/2022

Trata se de Projeto de Lei que institui, no Município de Paulo Afonso Bahia, o Programa Motos que Salvam, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.

O crescente e excessivo número de veículos que circulam pelas ruas do município, o grande índice de acidentes e da violência urbana, bem como, a dificuldade de tráfego causada pelos congestionamentos, são fatores que frequentemente dificultam o deslocamento das ambulâncias, impedindo a realização de um atendimento médico mais célere e eficaz aos pacientes.

Ademais, a necessidade de uma resposta operacional rápida, eficaz e segura por parte do SAMU, vai ao encontro de necessidades cada vez mais prementes no atendimento às situações de urgência e emergência.

A presente proposição consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, tendo em vista que a motocicleta desenvolve melhor velocidade e conta com a agilidade necessária no trânsito para chegar antes da ambulância ao local onde se encontra o paciente.

O objetivo é evitar que as ambulâncias deixem de atender as urgências em tempo hábil pela dificuldade de deslocamento pelas ruas da cidade. Assim, a equipe de apoio motorizada do SAMU possibilitará o transporte de profissionais de forma mais célere para situações de risco, ajudando a salvar vidas, bem como, auxiliando as ambulâncias no deslocamento para as ocorrências.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.



Uelington da Silva

Keko do Benone

**- Vereador -**